



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.250, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.04.02 - SERVIÇO DE ESGOTO

3.3.90.39.00-17.512.5012.2305.000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com a anulação da seguinte dotação do mesmo orçamento, ficando legalmente caracterizado pelo Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

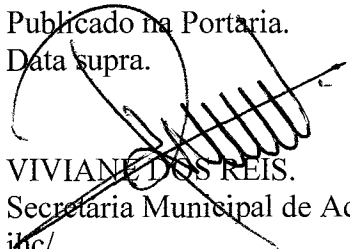
I - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00-17.512.5017.1596.000 - Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 10 de dezembro de 2018.


**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Município**

Publicado na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/.